

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 577/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Antero Augusto de Almeida Martins Miranda, Cônjuge Sobrevivo, herdeiro hábil de Imelda Maria Helena Tavares Miranda.

Extrato do Despacho do Director de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 22 de abril de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 107.496\$00 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e seis escudos), a favor de Antero Augusto de Almeida Martins Miranda, Cônjuge Sobrevivo, herdeiro hábil de Imelda Maria Helena Tavares Miranda, falecida no dia 21 de novembro de 2025.

A pensão, auferida pelo Antero Augusto de Almeida Martins Miranda, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Antero Augusto de Almeida Martins Miranda.....107.496\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 21 de novembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de maio de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de maio de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.